

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2026
PROCESSO Nº 19/2026

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de telhas fibrocimento (tipo brasilite) e parafusos telheiros, destinadas à cobertura de residências de famílias atingidas pelo desastre natural ocorrido no Município no dia 27 de Dezembro de 2025, caracterizado por chuvas intensas e vendavais, conforme situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 3.907/2025, ainda em vigência.

Processo possui ainda o laudo técnico de vistoria e avaliação de danos nº 004/2026, assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, Guilherme Oliveira da Silveira, CREA/RS 265736.

Quantitativos estimados:

- Telhas de fibrocimento 5 mm – 2,44m x 1,10m = 900 (novecentas) unidades
- Parafusos telheiros = 5.400 (cinco mil e quatrocentas) unidades

Demais detalhamentos encontram-se no **Termo de Referência, em anexo.**

Do(a) contratado(a):

AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.891.951/0001-17 – Encruzilhada do Sul.

Do valor e do pagamento:

A presente contratação, importa no valor total de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, cujo o pagamento será em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato; mediante empenho e a entrega do objeto, com apresentação de Nota Fiscal da empresa.

Através da Dotação orçamentária: 07.01 - 2009 - 33903203 – 4692

Dos prazos:

O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) dias, a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, visto a vedação legal.

O prazo máximo para entrega total do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, dada a urgência do atendimento às famílias desabrigadas ou em situação de risco.

Da justificativa:

Conforme Memorando nº. 009/2026 e Termo de Referência, da Secretaria de Administração, que solicita de forma emergencial a aquisição do referido objeto dessa dispensa, justifica-se em virtude da tempestade ocorrida no município no dia 27/12/2025, caracterizado chuvas intensas e vendavais, conforme situação de emergência declarada nos termos da legislação vigente, Decreto 3.907/25.

Trata-se de aquisição com destinação social e humanitária, para restabelecimento mínimo das condições de habitabilidade de imóveis residenciais afetados, com base nos levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal, sendo as áreas afetadas incluem localidades do interior, além de bairros vulneráveis da cidade, com maior concentração de residências construídas com materiais simples, onde muitas das quais tiveram perda total ou parcial do telhado, buscando evitar maiores prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Justifica-se a contratação da empresa **AM Alves Construções Ltda.**, por ser especializada em materiais de construção e por preencher todos os requisitos técnicos e legais necessários, além de ter ofertado o menor preço encontrado no mercado, conforme pesquisa de preços, buscando sempre gerar a contratação mais vantajosa ao município.

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital
Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 22 de janeiro de 2026.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal

Gilson de Mello Soares
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Anexo I – Termo de Referência



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E ÍNDICE DE CORREÇÃO
Art. 6. XXIII, "a"

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de materiais de cobertura, consistentes em 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, destinados à recomposição emergencial de telhados de residências atingidas pela tempestade de chuvas intensas e vendavais, ocorrida no sábado, dia 27 de dezembro, no Município de Encruzilhada do Sul, conforme levantamento preliminar realizado pela Defesa Civil Municipal, ainda em fase de conclusão.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência caracterizada por desastre natural, que atingiu aproximadamente 60 (sessenta) residências, demandando atendimento imediato do Poder Público.

NATUREZA DO OBJETO

A contratação possui natureza de fornecimento de bens, em caráter emergencial, visando à mitigação dos danos causados pelo evento climático, à redução dos riscos à integridade física das famílias afetadas e ao restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade.

QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a contratação são:

- 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm;
- 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, compatíveis com telhas de fibrocimento 5 mm.

Os quantitativos foram definidos com base em estimativa técnica preliminar, podendo sofrer ajustes, conforme a conclusão do levantamento definitivo dos danos pela Defesa Civil, respeitados os limites legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a completa execução do objeto, o que ocorrer primeiro, em conformidade com as disposições legais aplicáveis às contratações emergenciais.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A prorrogação do contrato somente poderá ocorrer de forma excepcional e devidamente justificada, mantidas as condições que ensejaram a contratação emergencial e observado o limite legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ÍNDICE DE CORREÇÃO / REAJUSTE

Em razão da natureza emergencial e do prazo reduzido da contratação, não haverá reajuste de preços.

Caso, excepcionalmente, a vigência contratual ultrapasse 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES **Art. 6, XXIII, "b"**

A presente contratação fundamenta-se nas informações técnicas e relatórios preliminares da Defesa Civil do Município de Encruzilhada do Sul, em decorrência da tempestade de chuvas intensas e vendavais ocorrida no sábado, dia 27 de dezembro, que ocasionou danos significativos a aproximadamente 60 (sessenta) residências, número ainda sujeito a confirmação, uma vez que o levantamento definitivo encontra-se em fase de conclusão.

Os levantamentos realizados pela Defesa Civil identificaram a necessidade imediata de recomposição emergencial de coberturas residenciais, tendo em vista que os danos causados aos telhados expuseram as famílias afetadas a riscos à segurança, à saúde e à integridade física, especialmente diante da possibilidade de novas intempéries.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Conforme analisado, a solução mais adequada e eficiente para atendimento da demanda emergencial consiste na aquisição imediata de materiais de cobertura, especificamente 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, quantitativos definidos a partir de estimativa técnica preliminar, baseada no número de residências atingidas e na extensão média dos danos observados.

Os Estudos Técnicos Preliminares também concluíram que a realização de procedimento licitatório ordinário seria incompatível com a urgência da situação, razão pela qual se justifica a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez caracterizada situação de emergência decorrente de desastre natural, com risco de prejuízo à segurança de pessoas e bens.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se devidamente motivada, tecnicamente embasada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, conforme previsto na legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Art. 6, XXIII, "c"

A solução contempla o fornecimento de 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, materiais indispensáveis para a recomposição emergencial de telhados danificados, com o objetivo de restabelecer as condições mínimas de habitabilidade, proteger os imóveis contra novas intempéries e reduzir riscos à integridade física das famílias atingidas, estimadas em aproximadamente 60 (sessenta) residências.

Conforme identificado nos levantamentos da Defesa Civil, a aquisição direta dos materiais apresenta-se como a solução mais eficiente, célere e adequada, considerando:

- a urgência da situação emergencial;
- a imprevisibilidade do evento climático;
- a necessidade de resposta imediata do Poder Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- a viabilidade técnica e operacional do fornecimento imediato;
- e a economicidade da contratação, mesmo em cenário de emergência.

A execução da solução ocorrerá de forma imediata e coordenada, seguindo as prioridades técnicas definidas pela Defesa Civil, podendo haver ajustes nos quantitativos conforme a finalização do levantamento dos danos, respeitados os limites legais e contratuais.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integral e proporcional à necessidade pública identificada, garantindo efetividade, legalidade e eficiência na resposta ao desastre natural, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Art. 6, XXIII, "d"

A contratação emergencial tem por finalidade a aquisição de materiais de cobertura, destinados ao atendimento das famílias atingidas pela tempestade de chuvas intensas e vendavais, ocorrida no sábado, dia 27 de dezembro, no Município de Encruzilhada do Sul, que ocasionou danos em aproximadamente 60 (sessenta) residências, conforme levantamento preliminar da Defesa Civil Municipal, ainda em fase de apuração.

1. Requisitos Técnicos dos Materiais

- As telhas tipo brasilit 5 mm deverão ser novas, de primeira qualidade, isentas de defeitos, trincas ou avarias, adequadas para uso em coberturas residenciais.
- As telhas deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente quanto à resistência, espessura e durabilidade.
- Os parafusos telheiros deverão ser compatíveis com telhas de fibrocimento 5 mm, contendo arruela de vedação, garantindo a fixação adequada e a estanqueidade da cobertura.

2. Quantitativos

- 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm;
- 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, compatíveis com o material adquirido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

3. Requisitos de Entrega

- a) A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em prazo compatível com a urgência da situação emergencial, conforme definido pela Administração.
- b) Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso.
- c) O transporte, carga e descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. Requisitos Operacionais

- a) A contratada deverá possuir capacidade de fornecimento imediato, garantindo o atendimento à demanda emergencial.
- b) Os quantitativos poderão ser ajustados, conforme a conclusão do levantamento definitivo dos danos pela Defesa Civil, respeitados os limites legais.

5. Requisitos Legais e Administrativos

- a) A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.
- b) A contratação deverá observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relativos à contratação emergencial.
- c) Deverão ser observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. Fiscalização e Aceitação

- a) O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e quantitativos.
- b) Materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O
CONTRATATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS**
Art. 6, XXIII, "e"

1. Forma de Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1130 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- a) A execução ocorrerá de forma direta e imediata, mediante a entrega dos materiais pela contratada, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.
- b) O fornecimento deverá atender às prioridades estabelecidas pela Defesa Civil, considerando as residências em situação de maior vulnerabilidade.

2. Etapas da Execução

- a) Emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal;
- b) Entrega dos materiais pela contratada no local indicado pela Administração;
- c) Recebimento provisório, com conferência quantitativa e qualitativa;
- d) Recebimento definitivo, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas.

3. Prazo de Execução

- a) O prazo para entrega dos materiais deverá ser compatível com a urgência da situação emergencial, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- b) Eventuais ajustes de prazo poderão ocorrer mediante justificativa técnica, sem prejuízo ao atendimento emergencial.

4. Responsabilidades da Contratada

- a) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- c) Substituir, de forma imediata, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

5. Responsabilidades da Administração

- a) Indicar o local de entrega dos materiais;
- b) Designar servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto;
- c) Promover o recebimento e a conferência dos materiais fornecidos.

6. Fiscalização da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das especificações, prazos e quantitativos.
- b) A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7. Resultado Esperado

A correta execução do objeto deverá resultar no fornecimento tempestivo e adequado dos materiais de cobertura, possibilitando a recomposição emergencial dos telhados das residências afetadas, reduzindo riscos à integridade das famílias e contribuindo para o restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO
SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**
Art. 6, XXIII, "f"

A gestão do contrato referente à aquisição emergencial de 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, será realizada pela Administração Municipal de Encruzilhada do Sul, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.

1. Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

- a) A gestão do contrato será realizada pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil e Secretário Municipal da Administração Tecnologia e Inovação o Sr. Gilson de Mello Soares e a fiscalização do contrato será feita pelo Engenheiro da Defesa Civil o Sr. Guilherme Oliveira da Silveira, que atuarão nas seguintes funções:
- b) O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo, enquanto o fiscal atuará na verificação técnica e operacional do fornecimento dos materiais.

2. Atribuições do Gestor do Contrato

- a) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;
- b) Promover a emissão da ordem de fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

- c) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) Adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
- e) Encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento.

3. Atribuições do Fiscal do Contrato

- a) Verificar se os materiais entregues atendem às especificações técnicas e quantitativos previstos neste Termo de Referência;
- b) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- c) Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades identificadas;
- d) Solicitar a substituição de materiais em desacordo com as especificações.

4. Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização

- a) O acompanhamento da execução ocorrerá desde a emissão da ordem de fornecimento até o recebimento definitivo dos materiais;
- b) A fiscalização será realizada no local de entrega, mediante conferência física dos materiais;
- c) Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas em relatório ou documento próprio, para fins de controle e prestação de contas.

5. Comunicação e Registro

- a) A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio formal, garantindo rastreabilidade dos atos praticados;
- b) Os registros de gestão e fiscalização integrarão o processo administrativo da contratação.

6. Medidas em Caso de Inexecução ou Irregularidades

- a) Constatadas falhas ou descumprimento contratual, a Administração notificará a contratada para regularização imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- b) Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas previstas em contrato e na legislação vigente.

7. Resultado da Gestão Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



A adequada gestão e fiscalização do contrato assegurarão o fornecimento tempestivo e conforme as especificações das telhas e parafusos adquiridos, contribuindo para o atendimento emergencial das famílias afetadas e para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Art. 6, XXIII, "g"

1. Medição

- a) A medição será realizada com base no quantitativo efetivamente entregue e aceito pela Administração Municipal.
- b) A conferência dos materiais será efetuada pelo fiscal do contrato, mediante verificação física e documental, observando as especificações técnicas e os quantitativos previstos.
- c) Somente serão considerados para fins de medição os materiais que estejam em conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- d) Materiais entregues em desacordo com as especificações não serão medidos nem considerados para pagamento, devendo ser substituídos pela contratada.

2. Recebimento

- a) O recebimento dos materiais dar-se-á em duas etapas:
 - Recebimento provisório, após a entrega e conferência inicial;
 - Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas.
- b) O recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto do fiscal do contrato.

3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e a devida comprovação da regularidade da execução do objeto.
- b) O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- c) O valor a ser pago corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue e aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

4. Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em parcela única, considerando a natureza do fornecimento, salvo disposição contratual em contrário.
- b) O pagamento observará os prazos estabelecidos na legislação vigente, após a liquidação da despesa.

5. Retenções e Encargos

- a) Sobre o valor a ser pago incidirão as retenções legais obrigatórias, conforme legislação aplicável.
- b) Todos os tributos, encargos e despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

6. Condições para Suspensão do Pagamento

- a) O pagamento poderá ser suspenso, total ou parcialmente, caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, até que sejam sanadas pela contratada.
- b) A suspensão do pagamento não exime a contratada de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

A seleção do fornecedor para a aquisição emergencial de 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a situação de emergência decorrente da tempestade de chuvas intensas e vendavais, ocorrida no sábado, dia 27 de dezembro, no Município de Encruzilhada do Sul, que atingiu aproximadamente 60 (sessenta) residências, conforme levantamento preliminar da Defesa Civil Municipal.

1. Forma de Seleção

- a) A contratação será realizada por contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão da situação de emergência, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



b) A escolha do fornecedor observará a necessidade de atendimento imediato, sendo priorizada a empresa que demonstre capacidade de fornecimento rápido e adequado dos materiais especificados.

2. Critério de Julgamento

- a) O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos neste Termo de Referência.
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

3. Pesquisa de Preços

- a) A seleção do fornecedor será precedida de pesquisa de preços, conforme orientações da legislação e normas internas do Município.
- b) A pesquisa poderá considerar preços praticados por fornecedores locais ou regionais, visando maior celeridade e redução de custos logísticos.

4. Requisitos de Habilitação

- a) O fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
- b) Deverá comprovar capacidade técnica compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação.

5. Justificativa da Escolha do Fornecedor

- a) A escolha do fornecedor será devidamente justificada nos autos do processo administrativo, considerando o atendimento simultâneo aos critérios de preço, qualidade, prazo de entrega e capacidade operacional.
- b) A justificativa deverá demonstrar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

6. Formalização da Contratação

- a) A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme previsto na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

b) O instrumento de contratação conterá todas as condições necessárias à execução do objeto, incluindo prazos, valores, responsabilidades e sanções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Art. 6, XXIII, "i"

A estimativa do valor da contratação refere-se à aquisição emergencial de 900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros, destinada ao atendimento das famílias atingidas pela tempestade de chuvas intensas e vendavais, ocorrida no sábado, dia 27 de dezembro, no Município de Encruzilhada do Sul, conforme levantamento preliminar da Defesa Civil Municipal, ainda em fase de conclusão.

1. Metodologia de Estimativa de Preços

A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços, realizada de forma compatível com a situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- a) Cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, preferencialmente locais ou regionais, aptos a realizar o fornecimento imediato dos materiais;
- b) Valores praticados no mercado para materiais com especificações técnicas equivalentes;
- c) Critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços de mercado, observada a urgência da contratação.

As pesquisas e documentos comprobatórios encontram-se anexados ao processo administrativo, servindo de base para a definição do valor estimado.

2. Valor Estimado da Contratação

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900 (novecentas) telhas tipo brasilit 5 mm	R\$ 41,70	R\$ 37.530,00
5.400 (cinco mil e quatrocentos) parafusos telheiros	R\$ 0,45	R\$ 2.430,00
TOTAL		R\$ 39.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro – Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

3. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, observadas as normas de empenho, liquidação e pagamento aplicáveis

4. Justificativa da Vantajosidade

A estimativa do valor da contratação demonstra-se vantajosa para a Administração, considerando:

- a urgência na resposta ao desastre natural;
- a necessidade de recomposição imediata de coberturas residenciais;
- a compatibilidade dos preços com o mercado, mesmo em cenário emergencial;
- e o atendimento ao interesse público, garantindo proteção e segurança às famílias afetadas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 6, XXIII, "I"

Encruzilhada do Sul/RS, 14 de janeiro de 2026.

Gilson de Mello Soares

Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL de
GESTÃO e
GOVERNANÇA